PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 864 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Empreza Brasileira de Correios e Telégrafos.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio em comodato (enquanto existir a Agência Postal), com a Empreza Brasileira de Correios e Telégrafos a cessão de um / imóvel do patrimônio desta Municipalidade, situado à Rua Marechal / Deodoro da Fonseca, nº 177, nesta cidade, para nele ser instalada a Agência Postal de Cabreúva, sem qualquer ônus para a referida Empreza.

Artigo 2º - O imóvel referido no artigo anterior, será revertido ao patrimônio municipal desde que não seja mais utilizado para a Agência Postal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Outubro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Cabreúva, aos 07 de Outubro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.